



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Memorando FMS/SESAU/PMP – N° 105/2023

Pirapora – MG, 09 de Agosto de 2023.

Secretaria Municipal de Saúde/ Financeiro

Ao Setor de Licitações – Poliana A. Araújo Martins - Pregoeira

Prefeitura de Pirapora/MG

Prezada Sra. Pregoeira,

Segue resposta acerca do pedido de esclarecimento da empresa PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 58.295.213/0021-11.

Do pedido de esclarecimento:

*“DOS ITENS DE SERVIÇOS*

*6.9 Se o equipamento apresentar problema (vício) durante o período de garantia, a Contratada deverá providenciar o reparo num prazo máximo de 07 (sete) dias após a comunicação do defeito. Caso não seja possível realizar os reparos no período especificado, a Contratada deverá promover a substituição do equipamento por outro do mesmo tipo/modelo;*

*Solicitamos a flexibilização do prazo acima mencionado (7 dias), visto que caso haja necessidade de importação de peças, esse prazo pode ser superior. Dada a complexidade do equipamento adquirido, solicitamos também a exclusão da exigência de substituição.”*

**EM RESPOSTA:**

No item **6.27** do Termo de Referência e item 8.9.1 da minuta do contrato diz:

“Se o equipamento apresentar problema (vício) durante o período de garantia, a Contratada deverá providenciar o reparo no prazo máximo de 07 (sete) dias após a comunicação do defeito, **salvo motivos de força maior, desde que devidamente justificado e com justificativa aceita pelas áreas técnicas competentes da Fundação Hospitalar Dr. Moises Magalhaes Freire**”;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Portanto, sendo devidamente justificado, haverá flexibilização do prazo e será revisto a necessidade da substituição.**

*“DO PRAZO DE ENTREGA*

*O Edital não menciona prazo de entrega, uma vez que se tratam de equipamentos de alta complexidade técnica de produção e, salvo melhor juízo, também não há nenhum fornecedor nacional que consiga montar um estoque dos mesmos, quer seja pela diversificação de configurações, ou por estarem sujeitos à importação.*

*Assim exposto, solicitamos esclarecer sobre a possibilidade de aceite da entrega de 180 (cento e oitenta) dias. Alternativamente, solicitamos a aceitabilidade de entrega parcial e/ou carta de prorrogação, quando necessário.*

**EM RESPOSTA:**

No item 6.1 do Termo de Referência diz: O Equipamento a ser adquirido deverá satisfazer às especificações contidas neste Termo de Referência e anexo I, a ser fornecido na quantidade relacionada e será entregue no local, dia e horário previamente agendados pela Secretaria Municipal de Saúde, **no prazo de 60 dias uteis, após o envio da ordem de fornecimento.**

**Item 6.20 do TR:** O objeto desta licitação, bem como todos os acessórios, deverá(ão) ser(em) montado(s), instalado(s) e estar(em) em perfeitas condições de funcionamento **no prazo até 60 (sessenta) dias uteis**, contados a partir do recebimento da nota de empenho e/ou assinatura do contrato;

Esse prazo é considerado suficiente, levando em conta o prazo que temos para executar o recurso proveniente da Resolução em que destinou o Tomógrafo para o município de Pirapora.

Sem mais para o momento, reiteramos os mais sinceros votos de estima e consideração.

Reinaldo da Conceição Fonseca  
Assistente Técnico em Saúde  
Mat.4729

Cícera Dayane Andrade Q. Soares  
Assistente Técnico Administrativo  
Mat. 13852